

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 – DPPR

Prot. nº 13.058.816-6

RESUMO DO SERVIÇO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de Serviço de Internet Móvel, com fornecimento de 20 linhas para tráfego de dados, com tecnologia digital 3G, serviços de tipo pós-pago, cobertura de sinal em todo o território do Estado do Paraná, própria ou através de *roaming*, com fornecimento dos aparelhos em comodato, conforme especificações técnicas contidas na proposta da contratada e no memorando n.027/2014, afim de atender a demanda originada pelo início de atendimento de 20 Defensores Públicos, que dependem do serviço de internet para o desempenho de suas atividades profissionais, em especial o protocolo de petições PROJUDI.

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo-SP.

DO PREÇO: R\$ 7.176,00 (Dois mil trezentos e oitenta e sete reais).

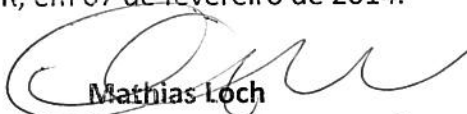
ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública; Fonte 100 – Tesouro do Estado; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento de despesa 3.3.90.39.63 – Despesa de Teleprocessamento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: No final do ano de 2013 ocorreu a nomeação de um grande número de Defensores Públicos e consequentemente para atender as necessidades de comunicação destes Defensores surgiu uma demanda não presente no contrato atual de fornecimento de Internet Móvel - Contrato 005/2012. Logo para suprir rapidamente as demandas atuais será necessário disponibilizar o serviço de internet móvel para 20 Defensores Públicos que atuarão nas diversas sedes da Defensoria Pública no Estado do Paraná considerando que os processos em sua grande parte ocorrem por meio eletrônico e a impossibilidade de acessar à rede de Internet geraria a problemática da perda de prazos perecendo o Direito do Assistido. É importante salientar que paralelamente a este processo há a previsão de abertura de processo licitatório para ampliação deste serviço de internet móvel 3G.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme se observa nos documentos de fls. 04/13 esta Defensoria realizou estudo acerca do preço de mercado do serviço. Assim, restou evidenciado que o preço que se pretende pagar está completamente dentro do praticado na região no presente momento. Ademais, a informação de fl.23 demonstra que há previsão orçamentária para a contratação que se pretende.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DPPR, em 07 de fevereiro de 2014.



Coordenador-Geral de Administração

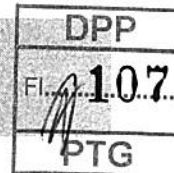
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Dispensa de Licitação, protocolizada sob o nº 13.058.816-6, devidamente fundamentada nos termos da legislação vigente.

DPPR, em 07 de fevereiro de 2014.



Josiane Fruet Betini Lupion
Defensora - Geral do Estado do Paraná

**Comércio, Indústria e Serviços****Governo do Estado****Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Secretaria de Governo**
Cezar Silvestri**Casa Civil**
Reinhold Stephanes
Loriana Leislí Azeredo**Chefe da Casa Civil**
*Diretora-Geral***Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel**Chefe da Casa Militar**
*Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**
Braulio Cesco Fleury**Procurador-Geral**
Chefe de Gabinete**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 I Cabral I Curitiba I Paraná

informações PABX 3313-3200

Secretarias e Órgãos**Secretaria de Estado da Família,
e Desenvolvimento Social****Defensoria Pública do Estado****Governo do Estado do Paraná****Secretaria de Estado da**
Família e Desenvolvimento Social-SEDS**DESPACHO SECRETARIAL nº 012/2014**

PROTOCOLO: 11.598.321-0

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP
 Dispensa nº 005/2014 Protocolo nº 13.058.816-6
 PARTES: Defensoria Pública do Paraná e Telefônica Brasil S/A.
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de Serviço de Internet Móvel.
 VALOR : R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei federal nº 8666/93.
 Data da autorização: 07 de fevereiro de 2014.
 Josiane Fruci Bettini Lupion
 Defensora Pública-Geral do Paraná

I- REVOGO, com fundamento no art. 132, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 297/2012, objetivando a locação de 30 (trinta) veículos com motorista, em atendimento a esta Secretaria, considerando não ser mais oportuno e conveniente à Pasta, em razão do disposto no Edital nº 004/2013-SEDS, D.O.E nº 8911, de 06 de março de 2013 e, de acordo com as informações nº 1.341/2013-NJA/SEDS (folhas 261-261 v), nº 0154/2014-NJA/SEEG (folhas 271-272 v) e nº 049/2014-NJA/SEDS (folhas 274).

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 06 de fevereiro de 2014.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
 Secretária de Estado da
 Família e Desenvolvimento Social